

## ANEXO IV

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FORMALIZAÇÃO DE CONVÊNIOS / TERMOS DE PARCERIA OU ACORDO DE COOPERAÇÃO

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA	Estados/DF, Municípios e Outros Órgãos ou Entidades Estaduais ou Municipais	Universidades Federais e órgãos ou Entidades Federais	OSCIP's
1. Ofício dirigido ao Ministério da Justiça, Secretaria de Reforma do Judiciário;	X	X	X
2. Projeto Básico;	X	X	X
3. Plano de Trabalho devidamente preenchido;	X	X	X
4. Carta de Adesão;	X	X	X
5. Declaração de funcionamento regular, inclusive com inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), nos últimos 3 (três) anos, emitidas no exercício de 2008 e assinada por no mínimo 3 (três) autoridades locais (por exemplo: presidente da Assembléia Legislativa, da Câmara de Diretores Lojistas, da Junta Comercial, da Associação Comercial, prefeito, secretários municipais, reitor ou pró-reitores de Universidades e vereadores);			X
6. Estatuto			X
7. Ata de Posse da atual diretoria;			X
8. Ato de nomeação do dirigente;	X	X	
9. Cópia da cédula de identidade (RG) do dirigente;	X	X	X
10. Cópia do CPF do dirigente;	X	X	X
11. Currículo do responsável e da equipe técnica responsável	X	X	X
12. Termo de parceria ou Cooperação ou documento similar que comprove a parceria com a Instituição de Ensino Superior	X	X (Exceto Universidade Federal)	X
13. Declaração e currículo do Coordenador do Projeto na Instituição de Ensino Superior;	X	X	X
14. Declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal comprovando a abertura de conta específica;	X		X

15. Pesquisa de preços dos itens a serem adquiridos com recursos do Termo de Parceria (junto a no mínimo duas empresas);	X	X	X
16. Certificado de qualificação de OSCIP emitido pelo Ministério da Justiça e/ou Certidão de Regularidade liberada por meio do Cadastro Nacional de Entidades de Utilidade Pública – CNEs/MJ;			X
17. Declaração de que a Coordenação acadêmico-científica do Projeto ficará com Instituição de Ensino Superior parceira no Projeto.	X	X (Exceto Universidade Federal)	X
18. Não estar inscrito como inadimplente no Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFE)	X	X	X
19. Declaração de que não está em situação de mora ou inadimplência junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal Direta e Indireta (Certidão negativa do CADIN)	X	X	X
20. Estar regular no Cadastro Único de Exigências para Transferências Voluntárias (CAUC)	X	X	
21. Certidões de regularidade junto a Secretaria da Receita Federal, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pelos correspondentes órgãos estaduais e municipais.	X	X	X
22. Certidão de Regularidade junto ao FGTS, fornecida pela Caixa Econômica Federal	X	X	X
23. Comprovante de inexistência de débitos junto ao INSS ou Certidão Negativa de Débitos – CND atualizada, e se for o caso, também a regularidade quanto ao pagamento de parcelas mensais relativas a débitos renegociados.	X	X	X
24. Comprovação de que os recursos referentes à contrapartida para complementar a execução do objeto, quando previstos, estão devidamente assegurados.	X		X